



**DESPACHO DECISÓRIO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº
006871/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 0090/2023**

Processo nº: 006871/2023

Pregão Presencial nº: 0090/2023

Objeto: Serviço de manutenção de veículos e aquisição de peças

Data: 13/12/2023

O Prefeito Municipal de Carmo, no uso de sua competência legal, tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 14.133/2021, bem como:

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos administrativos em sua instância, com fundamento nas Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal;

Considerando que compete a Administração constatar a inconveniência e a inoportunidade, podendo rever o seu ato e conseqüentemente revogar o processo licitatório, e anular seus atos eivados de vícios insanáveis, respeitando-se assim os princípios da legalidade e da boa-fé administrativa.

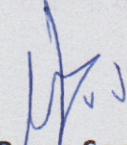
Considerando a licitação supracitada ocorreu dentro dos ditames legais, ou seja, o processo transcorreu dentro da legalidade atendendo aos dispositivos estabelecidos;

DECIDE

Tendo como princípio o interesse da Administração, a conveniência administrativa, **REVOGAR**, *in tontun*, o certame licitatório objeto do Pregão Presencial nº 0090/2023, processo nº 006871/2023, segundo Edital.

Encaminhem-se os autos à Comissão Permanente de Licitação para ciência.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.


Sérgio Luiz Peres Soares
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DO CARMO
Sérgio Luiz Peres Soares
Prefeito Municipal